

# BOLETIM DE SERVIÇO N.º 05/2022

# INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS

Manaus – AM 02 de maio de 2022





# ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

# **DIRETOR GERAL PRO TEMPORE**DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA

# DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

**DIRETORA DE ENSINO** ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA

CHEFE DO DEPART<mark>AMENTO DE EXTENSÃO, PESQ</mark>UISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA ODILUZA MARIA SALDANHA DE OLIVEIRA

CHEFE DO DEPART<mark>AMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PRODUÇÃO</mark> ANIMAL, VEGETAL E AGROINDUSTRIAL AILDO DA SILVA GAMA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA

CHEFE DO DEP<mark>ARTAMENTO DE ENSINO DE GR</mark>ADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO ISNÂNDIA ANDREA ALMEIDA DA SILVA

CHEFE D<mark>O DEPARTAMENTO DE INFRAE</mark>STRUTURA E LOGÍSTICA CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

# INSTITUTO FEDERAL

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.





# **SUMÁRIO**

PORTARIAS ORGA	ANIZACIONA	IS		5
AUTORIZAÇÃO PAR	A CONDUÇÃO	DE VEÍCULO		<b>5</b> 5
COMISSÕES				6
CONVALIDAÇÂO D <mark>E</mark>	ESTUDOS			10
DISPENSA E DESIG	NAÇÃO			10
EQUIPE DE PLANEJA	AMENTO E FIS	CALIZAÇÃO		11
FĒRIAS				<mark>.</mark> 16
INCENTIVO À QUA <mark>L</mark>	IFICAÇÃO			16
LICENÇAS				
LOTAÇÃO				16
PROGRESSÕES	. <mark></mark>			16
RECONHECIMENTO	DE DÍVIDA DE	E EXERCÍCIO AI	NTERIOR	22
TEMAS DIVERSOS.				22
TRABALHO REMOTO	<mark></mark>			31
ORDEM DE SERVI	CO			32

# INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS





Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

# **SUMÁRIO**

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS	5
AUTORIZAÇÃO PAR <mark>A CONDUÇÃO</mark> D <mark>E VEÍCULO</mark>	5
COMISSÕES	
CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS	10
DISPENSA E DESIGNAÇÃO	10
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	11
FÉRIAS	16
INCENTIVO À QUAL <mark>IFICAÇÃO</mark>	16
LICENÇAS	16
LOTAÇÃO	16
PROGRESSÕES	16
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	22
TEMAS DIVERSOS	22
TRABALHO REMOTO	31
OPDEM DE SERVI <mark>CO</mark>	22

# INSTITUTO FEDERAL AMAZONAS





# **PORTARIAS ORGANIZACIONAIS**

# AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO

### PORTARIA № 222-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO № 09-CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS, Professor EBTT, SIAPE: 2350358, Habilitação nº. 03141982583 — Categoria D, lotado no IFAM Campus Manaus Zona Leste, a dirigir veículo oficial deste Campus, para atender às demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 12/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 248-GDG/CMZL/IFAM, DE 23 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a RES<mark>OLUÇÃO № 09- CONS</mark>UP/IFAM, 02 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o teo<mark>r do e-mail Institucional</mark> d<mark>o Departamento dos La</mark>boratórios de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial - DEPRO, de 20/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Agropecuária, SIAPE: 3216320, Habilitação nº. 06165963775 — Categoria AB, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a conduzir o veículo oficial de *Campus*, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 23/05/2022 a 23/11/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA N° 250-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO a RES<mark>OLUÇÃO No 09- CONSUP/IFAM, 02 de junho de 2014;</mark>

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional do Departamento de Infraestrutura e Logística – DILOG/CML, de 25/05/2022;

**RESOLVE:** 





Art. 1° AUTORIZAR o servidor MOISÉS DE LIMA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE: 2112383, Habilitação no. 02206557430 — Categoria B, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, a conduzir o veículo oficial de Campus, conforme a categoria da CNH, para atender as demandas internas/externas e regiões metropolitanas, com vigência de 27/05/2022 a 31/12/2022.

Art. 2° À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

# COMISSÕES

### PORTARIA № 201-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico № 12/2022 - DGPOS/CMZL de 29/04/2022;

**RESOLVE** 

Art. 1º CRIAR a Comissão responsável pelo planejamento, organização e execução do processo eleitoral para a escolha dos membros Titulares e suplentes do Colegiado e Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Bacharelado em Engenharia de Software. A comissão é constituída pelos seguintes membros:

- Vinícius Machado Martinez, Docente Presidente
- Fábio Luiz da Silva Castro, Técnico administrativo Membro;

Art. 2º Ao Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 202-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico № 11/2022 - DGPOS/CMZL de 27/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, a comissão para revisão de nota da discente Liliane Bonfim Almeida, matrícula de nº 2018006483, curso de Medicina Veterinária, composta pelos servidores:

- 1. Adilson de Lima Lopes Júnior Presidente;
- 2. Alberto da Silva Colares Membro;
- 3. Eduardo Lima de Souza Membro;

Art. 2º Ao Departamento de Graduação e Pós-Graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima





Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 215-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional da docente Elaine Lima de Sousa de 02/05/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a comissão responsável pela organização do evento do dia das mães no turno noturno do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Manaus Zona Leste, composta pelos membros:

- 1. Leoniza do Nascimento Calado Presidente;
- 2. Elaine Lima de Sousa Membro;
- 3. Dinorah Cordeiro Bentes Membro;
- 4. Noélio Martins Costa Membro;

Art. 2º A comissão deverá planejar e executar as atividades do evento que ocorrerá no dia 6 de maio de 2022.

Art. 3º Ao Departamento de Ensino Básico e Técnico-DEBT para acompanhamento.

Art. 4º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## PORTARIA N° 243-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atri<mark>buições legais e estatut</mark>árias que lhe conferem a portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teo<mark>r do e-mail Institucional</mark> do Departamento de Ensino – DIREN, de 16/05/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de Processo Seletivo Acadêmico Institucional para ingresso no 2º Semestre de 2022 deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste-IFAM/CMZL, composta pelos servidores abaixo:

- Dayse Silveira da Silva Presidente;
- Paulo Ramos Rolim Vice-Presidente;
- Suelen Miranda dos Santos Membro;
- Jacira D'Alba Membro;
- Alessandra da Costa Cordeiro Membro.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão. Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA N° 244-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022





O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do e-mail Institucional Coordenação de Pesquisa - COPES, de 17/05/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local de organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2022) que ocorrerá entre os dias 13 a 15 de junho de 2022 deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), composta pelos servidores abaixo:

- Michéli Carolíni de Deus Lima Schwade Presidente;
- Odiluza Maria Saldanha de Oliveira Membro;
- Eliana Pereira Elias Membro;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Fábio Alexandre Costa Mota Membro;
- Sâmia Visvanatha Almeida Bomfim Membro;
- Kilma Cristiane Silva Neves Membro;
- Danilo Pessoa Ferreira de Souza Membro.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA N° 249-GDG/CMZL/IFAM, DE 24 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 5/2022 - DEPIT/CMZL, de 13 de maio de 2022;

### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Extensão, Pesquisa e Inovação Tecnológica deste Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), composta pelos servidores abaixo:

- 1. Profa. Dra. Odiluza Maria Saldanha de Oliveira Presidente;
- 2. Prof. Me. Adilson de Lima Lopes Junior Membro;
- 3. Prof. Me. Danilo Pessoa de Souza Membro;
- 4. Prof. Dr. Denis da Silva Pereira Membro;
- 5. Prof. Dr. Edson Francisco do Espirito Santo Membro
- 6. Profa. Me. Elaine Lima de Sousa Membro;
- 7. Profa. Dra. Eliana Pereira Elias Membro
- 8. Prof. Me. Gabriel Pinheiro Compto Membro;
- 9. Profa. Dra. Janaína de Aguiar Membro;
- 10. Prof. Dr. Juliano Milton Krüger Membro;
- 11. Profa. Dra. Kilma Cristiane Silva Neves Membro;
- 12. Prof. Dr. Manoel Silva Amaro Membro;
- 13. Profa. Dra. Micheli Carolini de Deus Lima Schwade Membro;
- 14. Prof. Dr. Nailson Celso da Silva Nina Membro;
- 15. Profa. Dra. Suelen Miranda dos Santos Membro;
- 16. Prof. Dr. Vinícius Machado Martinez Membro.





Art. 2º DETERMINAR ao Departamento de Ensino — DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão. Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA N° 251-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N°26/2022-DG-CMZL, de 23/05/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de grupo de trabalho, que executará as tratativas necessárias à celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM):

- Odiluza Maria Saldanha de Oliveira Presidente;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Paulo Ramos Rolim Membro;
- Simon Alexis Ramos Tortolero Membro.

Art. 2° À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos

Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL
Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

### PORTARIA № 254-GDG/CMZL/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Subst<mark>ituto do Instituto Fede</mark>ral de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do E-mail Institucional do Presidente da comissão datado de 26/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias a partir de 09/06/2022 o prazo da Comissão responsável pelo planejamento e execução de outras formas de alienação para prosseguimento do procedimento de desfazimento dos animais bovinos (bens semoventes), referente ao processo administrativo 23073.000708/2019-21 instituída pela PORTARIA Nº 089-GDG/CMZL/IFAM de 10/03/2022;

Art. 2º Esta Portaria tem vigência no período de 09/06/2022 a 06/09/2022.

Art. 3º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento – DAP, o acompanhamento dos trabalhos da comissão dirimindo dúvidas e prestando esclarecimentos.

Art. 4º DETERMINAR ao Departamento dos Laboratorios Educativos de Produção Vegetal, Animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da comis<mark>são</mark>.

Art. 5º À Coordenação <mark>de Gestão e Dese</mark>nv<mark>olvim</mark>ento <mark>de</mark> Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022





# CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

# DISPENSA E DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA № 217-GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO № 14/2022 - DGPOS/CMZL de 04/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CRISTÓVÃO GOMES PLÁCIDO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº. 1081161, para ocupar a função de Coordenador Substituto do Curso de Tecnologia em Agroecologia do Departamento de Graduação e Pós-graduação – DGPOS do IFAM/Campus Manaus Zona Leste, Código FCC.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 332, de 23 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 4º Ao Departamento de Graduação e Pós-graduação - DGPOS para acompanhamento.

Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA N° 252-GDG/CMZL/IFAM, DE 27 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o teo<mark>r do o teor do Memoran</mark>d<mark>o Eletrônico N°26/2022-</mark>DG-CMZL, de 23/05/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1° DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de grupo de trabalho, que executará as tratativas necessárias à celebração de Convênio para realização de estágio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM) e Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM):

- Odiluza Maria Saldanha de Oliveira Presidente;
- Janaína de Aguiar- Membro;
- Paulo Ramos Rolim Membro;
- Simon Alexis Ramos Tortolero Membro.

Art. 2° À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria no025 GR/IFAM, de 05/01/2022

### PORTARIA N° 253-GDG/CMZL/IFAM, DE 30 DE MAIO DE 2022





O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 025-GR/IFAM, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 06.01.2022;

CONSIDERANDO o Arts. 6º, 33 e 34 da Resolução nº36-CONSUP/IFAM, de 02 de maio de 2022; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros no âmbito do Campus Manaus Zona Leste para compor a Mesa Receptora e Suporte de Tecnologia da Informação para atuar no processo de consulta eleitoral para a escolha dos representantes dos segmentos Docente, Técnico-Administrativo em Educação, Discente e Egresso para a composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o biênio 2022-2024 nos dias 31/05/2002 e 1º/06/2022:

) para e cieme 2022 202 : 1100 and 02/00/2002 0 2 / 00/2022:						
MESÁRIOS						
SEGMENTO	SEGMENTO REPRESENTANTE STATUS					
Docente	Francisco Brito Pinto	Titular				
	Carlos Alberto Aquino Negreiros Suplente					
Técnico Administrativo	Liliane Santana da Silva	Titular				
	Rozimeire Antunes Palheta	Suplente				
Discente	Leandra de Lima Simões	Titular				
	Kevellyn Katriny Bagata da Silva Supler					

SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
SERVIDOR CARGO/SIAPE				
Fábio Luiz da Silva Castro Técnico de Laboratório - Informátic				

Art. 2º À Comissão Eleitoral Local - Campus Manaus Zona Leste.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Jeconias Ferreira dos Santos Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL Portaria nº025 GR/IFAM, de 05/01/2022

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA № 200-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23073.000302/2020-81;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO № 10/2022 - DILOG-CMZL de 27/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização técnica da execução do contrato administrativo nº 06/2021 (Serviços de Gerenciamento de Frotas):

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL						
SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE ATUAÇÃO						
Alexandre Soares da Cruz	1703051	Titular				
Moisés De Lima Costa	2121283	Substituto				





Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23073.000302/2020-81 para total conhecimento dos serviços contratados;
- b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art.4º ALTERAR a Portaria nº408 de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º Ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG para acompanhamento.

Art. 6º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 237-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000490/2022-92; CONSIDERAMDO o DESPACHO Nº 21825 / 2022 - DAP-CMZL de 02/05/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de fiscalização do Contrato Emergencial nº01/2022 referente à Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições para a comunidade acadêmica do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL) em caráter emergencial:

FISCAL TÉCNICO OPERACIONAL					
SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE ATUAÇÃO					
Ana Silva Monteiro 2193763 Titular					
Eliete Brito de Aguiar	1214713	Substituto			

Art. 2º ATRIBUIR aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º DETERMINAR que os Fiscais deverão:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos ref. ao Processo nº. 23857.000490/2022-92 para total conhecimento dos servicos contratados;
- b) realizar o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
  - Art. 4º Á Diretoria de Administração e Planejamento DAP para acompanhamento.
  - Art. 5º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

#### PORTARIA № 238-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000799/2022-82;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada, de forma contínua, na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA						
SERVID <mark>OR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇ</mark> AO EQUIPE						
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Presidente	<u>Planejame</u> nto			
Alexandre Soares da Cruz	1703051	Membro	<u>Planejam</u> ento			
José Lourenço Lag <mark>assi Dias</mark>	2221983	Membro	Planejamento e fiscalização técnica			

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
  - b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
  - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
  - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
  - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
  - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000799/2022-82 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, in verbis:
  - II Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
- Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
- Art. 7º ESTABELECER ao Departamento de Infraestrutura e Logística DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.
  - Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.
  - Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas CGDP, para as devidas anotações.





Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

#### PORTARIA № 239-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000798/2022-38;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação do setor de agroindústria, localizado no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA						
SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	PAPEL FUNÇAO	EQUIPE			
José Lourenço Laga <mark>ssi Dias</mark>	2221983	Presidente	Planejamento e fiscalização técnica			
Sheila Barros Cabra <mark>l de Araújo</mark>	2397872	Membro	Planejamento e fiscalização técnica			
Isnandia Andréa Al <mark>meida da Silva</mark>	1316117	Membro	Planejamento e fiscalização técnica			
Antonio Franzé de Oliveira	1750931	Membro	Planejamento e fiscalização técnica			
Claudio Augusto de Paula Lima	3005055	Membro	Planejamento e fiscalização técnica			

Art. 2º ATRIBUIR a cada integrante a colaboração com a equipe na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
  - b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
  - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
  - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
  - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
  - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000798/2022-38 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis:* 
  - II Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.





Art. 7º ESTABELECER ao Departamento dos Laboratórios de Produção Vegetal, animal e Agroindustrial – DEPRO a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 240-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA № 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000629/2022-06;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de planejamento e fiscalização da Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção de poço com 60m, incluindo limpeza, desinfecção, análise da água (físico, químico e biológico), troca cabo de sustentação, troca do cabo PP, retirada e reposição do conjunto motor-bomba e troca de materiais, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM-CMZL):

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇAO TÉCNICA						
SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE PAPEL FUNÇAO EQUIPE						
Cleane Gomes Prestes da Cruz	2112388	Presidente Presidente	Planejamento			
Carlos Alb <mark>erto Camurça Ferreira 1214715 M</mark> embro fiscalização técni						

Art. 2º ATRIBUIR a ca<mark>da integrante a colabo</mark>ra<mark>ção com a equipe na e</mark>laboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, e Pesquisas de preços da contratação, considerando suas competências e habilidades.

Art. 3º DETERMINAR que a Equipe de Planejamento da contratação deverá:

- a) Elaborar o relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços, a serem entregues ao Setor demandante da contratação dentro do prazo estipulado;
  - b) Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado;
- c) Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
  - d) Informar, sempre que requisitado, sobre o andamento dos trabalhos;
  - e) Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública;
  - f) Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
  - g) Zelar pelo cumprimento dos prazos.
- Art. 4º ESTABELECER à Equipe de planejamento da contratação o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2022 para entrega do relatório do Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos, Termo de referência, e Pesquisas de preços ao Setor demandante da contratação.
- Art. 5º DETERMINAR que a Equipe de Fiscalização deverá fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao Processo nº. 23857.000629/2022-06 para total conhecimento dos serviços contratados e cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, in verbis:
  - II Fiscalização Técnic<mark>a: é o acompanhamento com o</mark> objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.





Art. 6º ATRIBUIR à Equipe de fiscalização a realização de ações que tem por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 7º ESTABELECER ao Departamento de Infraestrutura e Logística - DILOG a supervisão dos trabalhos da equipe de planejamento da contratação.

Art. 6º Esta Portaria tem vigência no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 7º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

FÉRIAS			
INCENTIVO À QUAL	IFICAÇÃO		
LICENÇAS			
LOTAÇÃO			

#### PORTARIA № 221-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1º LOTAR o servidor JULIANO MILTON KRUGER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2214052, no Departamento de Ensino Básico e Técnico – DEBT da Diretoria de Ensino-DIREN do IFAM/Campus Manaus Zona Leste.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# **PROGRESSÕES**

### PORTARIA № 212-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;





CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001091/2021-68; CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 05/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANDRE RIBEIRO FERNANDES, matrícula SIAPE: 2192031, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE DE ALUNO, código: 701403, Nível de Classificação: C, Nível de Capacitação: II, Padrão de Vencimento: 03 (C203), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
12/02/2018 a 11/08/2019	-	C(203)	C(204)	A partir de 12/08/2019

Art. 2º À Coordenação de Gestão e De<mark>senvolviment</mark>o de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 216-GDG/CMZL/IFAM, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00621/2022-31, de autoria do servidor deste Instituto Federal;
CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 21947/2022— CPPD/CMZL, autenticado em 02/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1977402	ERCIVAN GOMES DE OLIVEIRA	18/04/2020 a 17/04/2022	D-401	D-402	PROGRESSÃO	02/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 218-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00797/2022-93, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 22406/2022- CPPD/CMZL, autenticado em 04/05/2022,





#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	<u>SITUAÇ</u> ÃO	EFEITOS
2999494	RAFAELA DE ARAUJO SAMPAIO LIMA	07/02/2020 a 06/02/2022	D-302	D-303	PROGRESSÃO	04/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 226-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00831/2022-20, de autoria do servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico No 23797/2022- CPPD/CMZL, autenticado em 10/05/2022,

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1751439	AURELIO LUDVIG	12/07/2018 a 11/07/2020	D-302	D-303	PROGRESSÃO	10/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 227-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000832/2022-74; CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 20/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:





Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE: 1761225, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE SOCIAL, código: 701006, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
22.08.2020 a 21.0 <mark>2.2022</mark>	- (4)	E(408)	E(409)	A partir de 22/02/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 228-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000830/2022-85;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 21/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor WYLNARA DOS SANTOS BRAGA, matrícula SIAPE: 2106814, ocupante do cargo efetivo de: ASSISTENTE SOCIAL, código: 701006, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 05 (E405), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
26.03.2020 a 25.0 <mark>9.2021</mark>	-	E(405)	E(406)	A partir de 26/09/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 229-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000825/2022-72;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 22/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor GUTEMBERG CASTRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE: 1741082, ocupante do cargo efetivo de: MEDICO - ÁREA, código: 701047, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 08 (E408), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
02.09.2020 a 01.03.2022	-	E(408)	E(409)	A partir de 02/03/2022





Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

#### PORTARIA № 230-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000824/2022-28; CONSIDERANDO o teor do Parecer n°. 23/2022/CGDP/GAB/CMZL/IFAM, de 10 de maio de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor NETA NEVES GONÇALVES BRAGA, matrícula SIAPE: 1751450, ocupante do cargo efetivo de: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código: 701411, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 07 (E407), integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, lotado (a) no Campus MANAUS ZONA LESTE deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme dados:

Interstício	Períodos descontados	De	Para	Efeito financeiro
12.01.2019 a 11.0 <mark>7.2020</mark>	-	E(407)	E(408)	A partir de 12/07/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 231-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº.23857.00787/2022-58, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 23439/2022— CPPD/CMZL, autenticado em 09/05/2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2783828	SAMIA VISVANATHA ALM <mark>E</mark> IDA BOMFIM	12/12/2019 a 11/12/2021	D-201	D-202	PROGRESSÃO	09/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 245-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro t<mark>empore do Instituto Federal de Educação, Ciência</mark> e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste – IFAM/CMZL, no uso de suas atr<mark>ibuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;</mark>

CONSIDERANDO o contid<mark>o nos autos do Proc</mark>esso nº. 23857.000889/2022-73, de autoria da servidora deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico Nº 24924/2022–CPPD/CMZL, autenticado em 16/05/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
2698804	ELAINE LIMA DE SOUSA	16/05/2020 a 15/05/2022	D-303	D-304	PROGRESSÃO	15/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 246-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro te<mark>mpore do Instituto Fed</mark>eral de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº. 23857.000867/2022-11, de autoria do servidor deste Instituto Federal; CONSIDERANDO a avaliação da CPPD-Local encaminhada por meio do Despacho Eletrônico № 24539/2022—CPPD/CMZL, autenticado em 13/05/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Manaus Zona Leste:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1451387	CARLOS ALBERTO AQ <mark>UIN</mark> O NEGREIROS	12/04/2014 a 11/04/2016	D-301	D-302	PROGRESSÃO	13/05/2022

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL





Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

### PORTARIA № 203-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000729/2022-24;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 020- CGDP/IFAM, 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 21164 /2022-CCP/CMZL, de 28 de abril de 2022.

**RESOLVE:** 

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000729/2022-24	LILIANE SANTANA DA SILVA	R\$ 1.365,64

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

## PORTARIA № 204-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000719/2022-99;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 016- CGDP/IFAM, 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 21531/2022-CCP/CMZL, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000719/2022-99	GUTEMBERG CASTRO DOS SANTOS	R\$ 2.555,33

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

PORTARIA № 205-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022





O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000718/2022-44;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 017- CGDP/IFAM, 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 21535 /2022-CCP/CMZL, de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000718/2022-44	RAFAEL RODRIGUES NUNES	R\$ 370,54

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 206-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000544/2022-10;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 011- CGDP/IFAM, de 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 17082 / 2022 - CCP/CMZL, de 06 de abril de 2022.

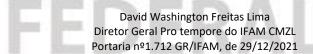
RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000544/2022-10	DULCIMAR PALMEIRA ARAGÃO	R\$ 153,51

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



### PORTARIA № 207-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000508/2022-56;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 019- CGDP/IFAM, de de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 20872/2022-CCP/CMZL, de 27 de abril de 2022.





#### RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000508/2022-56	ROSEANE DE SOUZA MENDES	R\$ 12.745,64

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 208-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000329/2022-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 008- CGDP/IFAM, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 16057 / 2022 - CCP/CMZL, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR SERVIDOR	VALOR
01	23857.000329/2022-19	ANTONIO CÉSAR VIEIRA DA CRUZ	R\$ 650,34

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 209-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000278/2022-58;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 005- CGDP/IFAM, de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 11269/2022-CCP/CMZL, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item PROCESSO SERVIDOR VALOR





01	23857.000272/2022-58	ZENOBIA MENEZES DE BRITO	R\$ 3.183,26
----	----------------------	--------------------------	--------------

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 210-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000066/2022-48;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 003- CGDP/IFAM, de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 8995/2022-CCP/CMZL, de 04 de março de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000066/2022-48	MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE	R\$ 1.065,50

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 211-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.001223/2022-51;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 013- CGDP/IFAM, 06 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 17684/2022-CCP/CMZL, de 08 de abril de 2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.001223/2022-51	SÂMIA VISVANATHA ALMEIDA BOMFIM	R\$ 25.654,69

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.





David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

#### PORTARIA № 213-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000713/2022-31; CONSIDERANDO a Nota Técnica № 015- CGDP/IFAM, 08 de abril de 2022; CONSIDERANDO o Despacho № 17970/2022-CCP/CMZL, de 11 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Iter	n	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	L	23857.000713/2022-31	MARA SUZENIR LEMOS DE SOUZA MARCELLINO	R\$ 852,09

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 214-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teo<mark>r do Processo n°. 23857.000366/2022-65;</mark>
CONSIDERANDO a Nota Técnica № 014-CGDP/IFAM, 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Despacho № 17674 /2022-CCP/CMZL, de 08 de abril de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Ite	m	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
0	1	23857.000366/2022-65	ELAINE LIMA DE SOUSA	R\$ 8.162,40

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021





#### PORTARIA № 232-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000768/2022-21; CONSIDERANDO a Nota Técnica № 023- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Despacho № 22643/2022-CCP/CMZL, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000768/2022-21	ALEXANDRE SOARES DA CRUZ	R\$ 295,62

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 233-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro te<mark>mpore do Instituto Federal de Educação, Ciência</mark> e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000767/2022-87;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 024- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 23336/2022-CCP/CMZL, de 09 de maio de 2022.

**RESOLVE:** 

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000767/2022-21	ALEXANDRE SOARES DA CRUZ	R\$ 1.272,89

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 234-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;





CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000581/2022-28; CONSIDERANDO a Nota Técnica № 025- CGDP/IFAM, 06 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Despacho № 23336/2022-CCP/CMZL, de 09 de maio de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº.4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000581/2022-28	RALPH BRENO SILVA RIBEIRO	R\$ 6.445,48

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 235-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

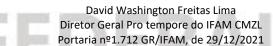
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 23857.000038/2022-21; CONSIDERANDO a Nota Técnica № 021- CGDP/IFAM, 02 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Despacho № 22676/2022-CCP/CMZL, de 05 de maio de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.000038/2022-21	ANNA CASSIA SOUZA DA SILVA	R\$ 353,70

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



### PORTARIA № 236-GDG/CMZL/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.001100/2021-11;

CONSIDERANDO a Nota Técnica № 027- CGDP/IFAM, 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho № 23684/2022-CCP/CMZL, de 10 de maio de 2022.





#### **RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, referente ao seguinte processo:

Item	PROCESSO	SERVIDOR	VALOR
01	23857.001100/2022-11	CARLOS MATHEUS SILVA PAIXAO	R\$ 2.851,22

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# **TEMAS DIVERSOS**

### PORTARIA № 219-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23857.000079/2021-36; CONSIDERANDO o disposto em Orientação Normativa nº. 4 de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 10% (dez por cento), no grau médio, calculado sobre o vencimento básico do servidor CHRISTIANO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2193386, ocupante do de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme estabelecido no Laudo de Avaliação Ambiental Insalubridade/Periculosidade, cadastrado no sistema SIAPENET SAÚDE com o número 26403-000.001/2022. Com efeito, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 220-GDG/CMZL/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23073.000326/2020-31; CONSIDERANDO o disposto em Orientação Normativa nº. 4 de 14/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 10% (dez por cento), no grau médio, calculado sobre o vencimento básico do servidor PEDRO ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula SIAPE nº 1105025, ocupante do de MÉDICO VETERINÁRIO, conforme estabelecido no Laudo de Avaliação Ambiental Insalubridade/Periculosidade, cadastrado no sistema SIAPENET SAÚDE com o número 26403-000.002/2022. Com efeito, a partir de 25/03/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

INSTITUTO FEDERAL | End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho – Manaus/AM - CEP 69086-475.

INSTITUTO FEDERAL
Amazonas
Campus Manaus Zona Leste



Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 225-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000694/2022-23;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Favorável №. 22902/ 2022 - CPPD/CMZL, datado de 06 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, do Nível de GRADUAÇÃO para o de MESTRA, à servidora DAYSE SILVEIRA DA SILVA, matricula SIAPE Nº. 2213227, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico e Tecnológico, lotada neste Campus Manaus Zona Leste. A Retribuição por titulação – RT tem disciplinamento no artigo 117º da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, com efeito financeiro a partir de 13/04/2022.

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 241-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO o Pro<mark>cesso nº. 23857.000666</mark>/2021-25, de 18/08/2021; CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 14509 / 2022 - DAP-CMZL, de 28/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a comissão instituída pela Portaria nº289 de 19/08/2021, responsável pela condução dos procedimentos do processo de apuração e aplicação de possível sanção administrativa à empresa NELL ENGENHARIA EIRELI - EP (CNPJ 08.596.794/0001-00), respeitando as diretrizes legais e orientações do Caderno de Logística - Sanções Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 17/05/2022 a 15/06/2022.

Art. 4º REVOGAR a PORTARIA № 094-GDG/CMZL/IFAM, de 11/03/2022.

Art. 5º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 242-GDG/CMZL/IFAM, DE 17 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;





CONSIDERANDO o Processo nº. 23073.002262/2019-79; CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 8084 / 2022 - DAP-CMZL, de 25/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Equipe de Planejamento da Contratação e de Fiscalização da Obra designada pela Portaria nº334 de 23/08/2019, para contratação de empresa de Engenharia para obra e reforma do Setor de Agroindústria.

Art. 2º DETERMINAR à comissão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/05/2022.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência no período de 17/05/2022 a 15/06/2022.

Art. 4º DETERMINAR à Diretoria de Administração e Planejamento-DAP a supervisão dos trabalhos da comissão.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima

Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL

Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# TRABALHO REMOTO

#### PORTARIA № 223-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria n° 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000587/2022-03, de 01/04/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1ºAUTORIZAR o retorno ao trabalho presencial pelo (a) servidor (a) Larissa Quinto Pereira, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE №2217439, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme (ANEXO II) da PORTARIA № 270/GR/IFAM, de presencial datada de 04/04/2022 encaminhada pela servidora.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 165-GDG/CMZL/IFAM, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# PORTARIA № 224-GDG/CMZL/IFAM, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Inst<mark>rução Normativ</mark>a SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria n° 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000410/2022-07, de 16/03/2022;

RESOLVE:





Art. 1ºAUTORIZAR o retorno ao trabalho presencial pelo (a) servidor (a) FLÁVIA VOLPATO VIEIRA, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE №2399871, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme (ANEXO II) da PORTARIA № 270/GR/IFAM, de 16/02/2022, auto declaração para retorno ao trabalho presencial datada de 25/04/2022 encaminhada pela servidora.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 123-GDG/CMZL/IFAM, de 24 de março de 2022. Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

### PORTARIA № 247-GDG/CMZL/IFAM, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste — IFAM/CMZL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/GR/IFAM, de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 23857.000806/2022-46 de 04/05/2022;

**RESOLVE:** 

Art. 1º AUTORIZAR, até 05/06/2022, a realização do Trabalho Remoto pelo servidor DANIEL CARDOSO BRANDÃO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE № 3050214, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste, conforme disposto no Art. 5º da PORTARIA № 270/GR/IFAM, de 16/02/2022.

Art. 2º DETERMINAR que todas as atividades laborais sejam realizadas exclusivamente de forma remota, podendo o servidor retornar as atividades presenciais somente mediante a solicitação formal de encerramento do trabalho remoto ou revogação Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021.

Art. 3º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria nº1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021

# ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO № 44 – GDG/CMZL/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Geral Pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria no 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 04.01.2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR à FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI, a dar andamento a Obra da Construção e Implantação do Espaço Multifuncional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no Campus Zona Leste, denominado Aranouá.

Art. 2º AUTORIZAR à empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.193.500/0001-00, Termo de Homologação e Adjudicação nº. 006/2022, a realizar a prestação do serviço de Engenharia Especializada para Execução da Obra para



Construção e Implantação do Espaço Multifuncional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no Campus Zona Leste, conforme condições do Edital nº. 016/2022 – FAEPI – Seleção Pública de Fornecedores.

Art. 3º À Diretoria de Administração e Planejamento - DAP e Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM-FAEPI para acompanhamento.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral Pro tempore do IFAM CMZL
Portaria no 1.712 GR/IFAM, de 29/12/2021



